

Curso de Aplicação de Injeção

Durante todo o ano o Sinprafarmas programa o Curso de Aplicação de Injeções, com o apoio da Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda
www.injex.com.br - (14) 3302-2900
Ligue 3286-2900 para saber a próxima data

- Curso ministrado por profissionais farmacêuticas gabaritadas
- Carga horária: 8 horas
- Idade mínima: 18 anos
- Turma: 30 alunos
- Apostilado
- Certificado ao término do curso
- Coffe Break (manhã)
- Período da manhã: aula teórica
- Período da tarde: aula prática
- Início: 9h - Término: 18h
- Uma hora de intervalo p/almoço (não incluído)
- Reserva de vaga pelo fone 3286-2900 c/Marcelo ou Giovani)
- A vaga só será efetivada c/pagamento antecipado, mediante apresentação de depósito identificado
- Sócio Contribuinte: R\$ 25,00
- Demais interessados: R\$ 40,00
- Local: Av. Floriano Peixoto, 50 - 1º andar - Gonzaga/Santos
- Trajar camisa de manga curta e evitar vestidos
- E-mail: sinpra@sinprafarmas.org.br

**VENHA JUNTAR-SE A NÓS!
ASSOCIE-SE JÁ!**
www.sinprafarmas.org.br

Só o Associado tem:

Advogado Traba-lhista, Advogado Civil, Advogado, Criminal, Amblância, Assistência Funerária, Colônia de Férias, Clínico Geral, Consultas Médicas, Compuway Escola de Informática, Convenção Coletiva, Convênios, Cursos, Fonoaudiólogo, Homologações, Massagem Terapêutica, Odontologia, Planos de Saúde, Psicólogo, Seguro de Vida, Sinpra E-mail.

Mensalidade: Titular: R\$2,00, Dep.: R\$ 4,00

Validade Ininterrupta

Uma nova perspectiva para seu evento!



- 40 Poltronas estofadas com prancheta de apoio
- Flip chart
- Quadro branco
- Sanitário feminino
- Sanitário masculino
- Vídeo cassete
- Aparelho de DVD
- TV 29 Polegadas
- Ar condicionado
- Bancada
- Poltronas tipo diretor
- Acesso a internet

Consulte as condições especiais oferecidas: 3286-2900

Passeio Molhado



O ônibus lotado saiu de Santos para a Estância Sol Lazer. O local, próximo da cidade de Santa Isabel, é bonito, tem muito verde e todos aproveitaram o belíssimo dia de sol, feriado de 26/jan!

SinpraFolia: alegria total!



Empregados das mais diversas farmácias e drogarias estiveram presentes ao evento, na barraca de praia dos Aposentados, com suas famílias, deixando a alegria correr solta. Foi 10!

A BULA

Sindicato dos Práticos de Farmácia da Baixada Santista - nr. 59/2006

navegue: www.sinprafarmas.org.br



Melhorando Sua Qualidade de Vida

Filiado à

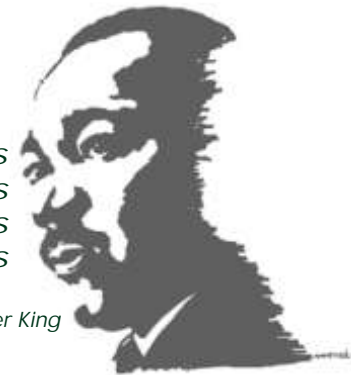


Não Fique Só... Fique Sócio!

ACORDA BRASIL

"O que mais preocupa não é o grito dos violentos, nem dos corruptos, nem dos desonestos, nem dos sem-caráter, nem dos sem-ética. O que mais preocupa é o silêncio dos"

Martin Luther King



Negociação Salarial

Estamos convocando os trabalhadores para participarem da assembléia que discutirá a pauta de negociação dos práticos de farmácia, que entre outros itens deverá estabelecer os pisos que serão reivindicados junto à classe patronal. Será no dia 9 de junho, antes da festa de confraternização do aniversário do Sinpra. Lembramos que nossa data-base é 1º de julho.

Sua presença é muito importante, afinal estaremos discutindo as regras que regem seu trabalho, seus benefícios e seu salário.

Leia nesta edição!

Pág.2 - Editorial - Reformas
Pág.2 - Atentados ao direito do trabalho
Pág.3 - Homologações

Pág.3 - Sem registro é crime
Pág.4 - Curso Aplicação de Injeção
Pág.4 - Eventos Sinpra



GALERA, O SINPRA VAI COMPLETAR 18 ANOS!

Vamos comemorar no dia 9 de junho, às 20h, no Centro Espanhol. Ingressos gratuitos para o trabalhador de farmácia. Venha logo retirar sua pulseira de identificação porque os convites são limitados. Detalhes: 3286-2900





Entre Nós!

Embora o presidente Lula tenha se reeleito afirmando que não haveria reforma trabalhista ou sindical, seu discurso já mudou de tom. Nunca se falou tanto nas reformas quanto agora e se vierem de fato como estão sendo apregoadas, podem resultar num desastre para os trabalhadores, pois o governo já fala abertamente em retirar direitos, questão até então impensável. Para o governo o momento é oportuno para reformar, uma vez que o desemprego e o refluxo do movimento sindical tornam-se desculpas para que os parlamentares alinhem-se com o lado mais "interessante" do capital, cuja ganância tira da sociedade seus instrumentos de proteção.

Mais do que nunca é hora do movimento sindical empunhar uma agenda afirmativa, trabalhando suas reivindicações históricas como a redução de jornada de trabalho sem redução de salário, salário mínimo justo, plena autonomia e liberdade sindical, liberdade de ação dos dirigentes nos locais de trabalho, reconhecimento das centrais sindicais, direito irrestrito à greve, não atrelamento dos sindicatos ao governo e a unidade sindical, organizando-se para fortalecerem-se e não aceitando em hipótese alguma qualquer discussão que implique em retirada de direitos. Os trabalhadores precisam mobilizar suas categorias, pois senão o fizerem serão esfacelados.

Jaime Porto
PRESIDENTE

Benefícios que seu Sindicato oferece!

Atendimento ao Trabalhador	Cursos Profissionalizantes
Advogado Trabalhista	Especialidade Médica
Advogado Civil	Descontos em Farmácias
Advogado Criminal	Fonoaudiólogo
Ambulância	Homologações
Assistência Funerária	Massagem Terapêutica
Auditório Sinpra	Odontologia
Colônia de Férias	Planos de Saúde
Clinico Geral	Psicólogo
Compuway Escola de Informática	Seguro de Vida
Convenção Coletiva	Serviços Diversos
Convênios	Sinpra E-mail
Cursos	WebMail
Universitários	Mensalidade:
	Titular: R\$2,00
	Dep: R\$ 4,00

ATENTADOS AOS DIREITOS DO TRABALHADOR



PAC
A primeira movimentação dos trabalhadores em 2007 aconteceu por conta do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC que pretendia retirar R\$ 5 bilhões do FGTS para serem aplicados em uma carteira de infraestrutura, sem qualquer garantia de retorno do dinheiro do trabalhador, que poderia ver seu fundo sem saldo para cobrir as indenizações dos empregados despedidos sem justa causa. Primeira maracutaia do ano.

Emenda Aditiva nr. 3
A 2a maracutaia veio na forma da emenda nr 3 que pretendia legalizar uma fraude, abrindo caminho para que os empregadores transformassem seus funcionários em pessoas jurídicas, acabando com férias, 13º salário, descanso semanal remunerado, FGTS, licença-maternidade, vale-trans-porte, vale-refeição, assistência médica e previdenciária.

Sistema alternativo à CLT
O 3o golpe foi desferido pelo presidente da Comissão de Trabalho da Câmara, deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP), que entregou ao ministro do Trabalho, Carlos Lupi (PDT), esboço de uma proposta de modelo alternativo de relações de trabalho, criando um sistema optativo. Nele, trabalhadores receberiam por tarefa executada, ganhando o pagamento bruto, sem descontos de qualquer espécie, como o previdenciário.

São movimentos criados para cortar direitos garantidos dos trabalhadores, que dão bem a medida do caráter dos políticos eleitos pelo povo, para trabalhar para o povo! Mas, os trabalhadores estão atentos e mobilizados para garantir que seus direitos não sejam solapados.

SINPRAFARMAS
 Visite nosso site: www.sinprafarmas.org.br
 Av Floriano Peixoto, 50 - 2º and. Gonzaga - Fone: 3286-2900
 E-mails: sinprafarmas@sinprafarmas.org.br
jaimeporto@sinprafarmas.org.br - sinpra@sinprafarmas.org.br
Presidente: Jaime Porto - cel.: 9113-1009
Vice-Presidente: Giovanni Guimarães de Oliveira
1º Tesoureiro: Antonio Novais
2º Tesoureiro: Maria Rabelo de Andrade
1º Secretário: Marcos Antonio de Santana Oliveira
2º Secretário: Roberto Martins de Lima
Dir. Cultura e Lazer: Marcelo F. da Silva Marques
 Jornalista/RP: Nisia Andrade Silva - Mtb 25697/Conrepp 2204

HOMOLOGAÇÕES

A assistência na homologação do contrato de trabalho é GRATUITA

AGENDAMENTO
 As homologações deverão ser agendadas pelo telefone: (13) 3286-2900
 No dia marcado, a empresa receberá uma senha somente quando estiverem as duas partes (Empresa e Trabalhador)
 O atendimento será por ordem de chegada
 Poderão ser agendadas homologações nos seguintes dias da semana:
 Sede Santos:
 2ª e 4ª: Somente no período da tarde, das 14:30 às 17:30 horas
 6ª: Somente no período da manhã, das 09:00 às 12:30 horas
 SubSede São Vicente:
 3ª e 5ª: Somente no período da manhã, das 09:00 às 10:00 horas
 No ato da homologação deverão ser apresentados:
 Originais:
 Recibo de salário dos últimos 3 meses (Originais)
 GRE dos últimos 6 meses
 Exibição do livro ou ficha de registro do empregado devidamente atualizado
 Guias de seguro desemprego
 Carteira de trabalho do empregado atualizada
 Pagamento em cheque visado, administrativo, em dinheiro ou depósito em conta corrente
 Carta de Preposição (Assinada pelo proprietário da empresa)
 05 Vias do Termo Rescisório
 Trazer carta de apresentação (cláusula 58 da convenção)
 (*) Cópias:
 Extrato atualizado do FGTS
 Aviso de dispensa ou pedido de demissão
 Tratando-se de comissionista, a média para cálculo dos direitos deverá ser apurada pelos últimos
 Exame médico
 GRFC (40% do FGTS)
 Chave de Notificação (Para saque do FGTS)
 Comprovante de Depósito Bancário ou Ordem de Pagamento (Se for o caso)
 (*) As cópias que são exigidas poderão ser tiradas no sindicato, mediante ao pagamento das xérox, no valor de R\$ 0,15 cada folha.
 OBS.: O prazo é para o pagamento, não para a homologação em si, portanto, na impossibilidade de homologar no prazo, deve-se efetuar o pagamento das verbas rescisórias com contracheiro ou depósito em conta corrente do empregado e agendar a homologação o quanto antes, pois, a falta de assistência sindical impossibilitará o trâmite do saque do saldo do FGTS e por consequência o Seguro Desemprego.

EMPREGADO SEM REGISTRO É CRIME



Muitas pessoas acreditam que o Código Penal Brasileiro permanece o mesmo, imutável, desde sua promulgação em 1940, e que nada mudou de lá para cá. Ledo engano, Com o passar dos anos, acréscimos e modificações foram sendo incorporados ao seu texto, adaptando-o aos novos tempos. Prova disso são os acréscimos dos artigos 313-A e 313-B, feitos pela Lei no 9983 de 2000, que foram atualizados no sentido de abranger também os crimes de sistemas de informações e uso de senhas em computadores.

Mas as mudanças não pararam por aí. Nesta mesma lei foram incorporados ao Código Penal novos delitos que dizem respeito diretamente a empregados e à relação de emprego. Desde então, é crime passível de reclusão admitir e não registrar empregado. Muitos empregadores não sabem disso, e continuam mantendo empregados sem registro ou então pagando um complemento "por fora".

CUIDADO!

No primeiro caso, um empregado sem o devido registro na carteira fere o Art. 297, parágrafo 4º, com pena de reclusão de dois a seis anos. O segundo caso, de empregado que recebe "por fora", constitui crime de sonegação de contribuição previdenciária e de acordo com o artigo 337-A implica numa pena de dois a cinco anos de reclusão e multa.

Assim, o que vem acontecendo é que cada vez que um Juiz do Trabalho constata um dos crimes acima apontados, por obrigação legal determina imediatamente a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual e Federal, a fim de que a parte prejudicada - a Secretaria da Receita Federal, o INSS, a Caixa Econômica Federal ou a Polícia Federal - entre com Ação Penal perante o Poder Judiciário, contra os sócios e responsáveis pela empresa, que poderão vir a ser condenados e presos.

Por isso, a todos aqueles que ainda acreditam que o descumprimento de obrigações trabalhistas possam gerar apenas uma reclamação junto ao Ministério do Trabalho, cuidado: os Juizes do Trabalho estão sendo enérgicos na aplicação da Lei e sérias consequências podem advir da prática dos delitos ora citados.

Fonte: O Comerciarário de Assis nr 61/06